



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 1º de março de 2019

Ano III, Nº 502

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - SECOGE - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão do Município de Sobral/CE. **DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO:** EDUARDO PAZ BARRETO FILHO - ME - inscrita no CNPJ sob o nº 23.536.758/0001-44, META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELLI - EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 27.518.373/0001-05. **DO OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições e serviços de recarga e Manutenção de Extintor contra incêndio, com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Integrantes da Administração Pública Municipal, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referenciado Edital de Pregão Eletrônico nº 174/2018 - SECOGE, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P044883/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 174/2018 - SECOGE, Decreto Municipal nº 2.018/2018, de 12/04/2018 e Lei Federal nº 8.666/1993. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 1º de março de 2019. Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 03 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - ADENDO 03 DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2018 (SRP) - SMS (BB 750262).** Aviso de Licitação - Central de Licitações. Nova data de abertura: 21/03/2019, às 10h - horário de Brasília. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI destinados ao Serviço de Atenção à Saúde Auditiva da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (ACESSE - SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 1º de março de 2019. Dayane Araújo Linhares - PREGOEIRA.

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE -** A Central de Licitações do Município de Sobral, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO, no exercício de suas competências legais e institucionais, resolve acatar integralmente o parecer exarado pela Gerência de Penalidades nos autos do Processo nº P054101/2018 e aplicar à empresa EDITORA PRINTEX LTDA a seguinte sanção: 1) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência do item 1 da licitação. A empresa penalizada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso, contados da publicação do presente ato no Diário Oficial do Município de Sobral, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral (CE), 1º de março de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2015 - PROCESSO VIPROC/CE Nº 10571070/2018 - O ESTADO DO CEARÁ,** através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, com sede em Fortaleza/CE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, S/N - Bairro: Cambéba, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25, e a concedente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, com sede na Rua

Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral - Ceará, CEP.: 62011-060, firmam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no Curso Técnico das Escolas Estaduais de Educação Profissional. **Subcláusula Primeira.** O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentada pela Resolução Nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber do Decreto Estadual nº 30.933 de 29 de junho de 2012, com suas alterações pelo Decreto Estadual nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. **Subcláusula Segunda.** A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art. 11, da Lei 11.788/2012, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. **Subcláusula Terceira.** Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO** - O presente aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica Original. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO** - Fica alterada a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação inicial - Da Vigência - que passa a ter a seguinte redação: O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2022, em conformidade com o projeto pedagógico do curso no qual o educando encontra-se matriculado. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Cooperação inicialmente celebrado, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. **DO FORO:** Fortaleza - CE. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CEARÁ - Rogers Vasconcelos Mendes - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.

**PORTARIA Nº 012/2019 - SME** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º - Ampliar a carga horária, dos professores discriminados na tabela em anexo, integrantes do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO DA PORTARIA Nº 012/2019 - SME	
MATRÍCULA	NOME
20259	Cassiana Ximenes Carneiro
22931	Leandro Portela de Lima
22881	Mariana Moraes Carvalho
19926	Mariana Oliveira Fontenele

**PORTARIA Nº 013/2019 - SME** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, **RESOLVE:** Art. 1º - Ampliar a carga horária, dos professores discriminados na tabela em anexo,



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral – Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

**E-mail:** diario@sobral.ce.gov.br

**Site de Acesso:** diario.sobral.ce.gov.br

integrantes do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2019, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de fevereiro de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ANEXO DA PORTARIA Nº 013/2019 – SME	
MATRÍCULA	NOME
22861	Andréa Silva Rodrigues
2639	Antonio Paiva da Silva
22910	Francisco Cludevar Ximenes Araújo
16502	Maria do Carmo Farias Brito
8258	Rosa Ivani Moreira da Silva
15881	Silvana Maria de Sousa

### SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2016 - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. **CONTRATADA:** V & M SERVIÇOS EM GERAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 13.533.809/0001-20 neste ato representado pelo Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. **OBJETO DO ADITIVO:** Acrescer Valor ao Contrato Nº 004/2016, cujo Objeto é a Construção de Quadra Coberta no Distrito de São José do Torto. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente aditivo tem como fundamento o Edital do Tomada de Preços nº 004/2016 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações. **DO VALOR:** O valor contratual do aditivo importa em repercussão financeira na quantia de R\$ 23.000,89 (vinte e três mil, cento e oitenta e nove centavos), correspondendo a um percentual de 4,65% (quatro virgula sessenta e cinco por cento) do valor global do Contrato, estando assim dentro do valor máximo permitido por Lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - Leodione Machado Ribeiro - Representante da MODULUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO - ME. SEBASTIÃO MARTINS DA FROTA NETO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.

**ERRATA AO EDITAL 01/2019 - SECJEL - PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL - RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO - A SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,** através da Comissão da Organizadora do Projeto Bolsa Universidade de Sobral, torna público a Retificação do Cronograma do Edital de Abertura do Processo Seletivo Nº 001/2019 - SECJEL, publicado no Diário Oficial do Município Nº 474, na forma discriminada na tabela em anexo. SECRETARIA DA CULTURA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em 1º de março de 2019. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. Victor Parente Ponte - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

ANEXO DA ERRATA AO EDITAL 01/2019 - SECJEL - PROJETO BOLSA UNIVERSIDADE DE SOBRAL		
ONDE SE LÊ: 7. DO CRONOGRAMA:		
DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Lançamento do Edital e Inscrição pela Internet	22/01 à 22/02	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">http://www.sobral.ce.gov.br</a>
Análise dos Documentos Comprobatórios Anexados e Pontuação	25/02 a 28/02	--
Divulgação preliminar dos Habilitados	01/03	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Apresentação de Recursos referentes à questões de Habilitação no presente Edital	04/03 à 05/03	Protocolo na Secretaria da Cultura, Juventude Esporte e Lazer (Rua Oriano Mendes, 250 - Centro)
Divulgação definitiva dos Habilitados	06/03	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> e <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação preliminar dos Classificados (ordem de classificação para preenchimento das vagas)	07/03	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">sobral.ce.gov.br</a> e <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Prazo para recebimento de recursos referentes à classificação neste presente edital	08/03 e 11/03	Protocolo na Secretaria da Cultura, Juventude Esporte e Lazer (Rua Oriano Mendes, 250 - Centro)
Resultado Final dos Classificados (ordem de classificação para preenchimento das vagas)	15/03	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> e <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Assinatura dos Termos de Compromisso do Bolsa Universidade de Sobral com os Bolsistas Selecionados	20/03	Local a definir
LEIA-SE: 7. DO CRONOGRAMA:		
DESCRIÇÃO	PRAZOS	LOCAL
Lançamento do Edital e Inscrição pela Internet	22/01 à 22/02	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">http://www.sobral.ce.gov.br</a>
Análise dos Documentos Comprobatórios Anexados e Pontuação	25/02 a 28/02	--
Divulgação preliminar dos Habilitados	01/03	<a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Divulgação preliminar dos classificados	06/03	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> e <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Prazo para recebimento de recursos referentes à classificação neste presente edital	07/03 e 08/03	Protocolo na Secretaria da Cultura, Juventude Esporte e Lazer (Rua Oriano Mendes, 250 - Centro)
Resultado Final dos Classificados (ordem de classificação para preenchimento das vagas)	11/03	<a href="http://www.sobral.ce.gov.br">www.sobral.ce.gov.br</a> e <a href="http://diario.sobral.ce.gov.br">http://diario.sobral.ce.gov.br</a>
Assinatura dos Termos de Compromisso do Bolsa Universidade de Sobral com os Bolsistas Selecionados	20/03	Local a definir

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TERMO DE DISTRATO Nº 010/2019 - SMS - Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, THAIS RODRIGUES LIMA, Odontóloga, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2017-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 170-08/2017-SMS, a partir do dia 22 de fevereiro de 2019, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. Sobral, 21 de fevereiro de 2019. ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Thais Rodrigues Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 011/2019 - SMS - Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, RENATA RAMOS DA SILVA, Médica Auditora, Contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 06/2018-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº 467-06/2018 - SMS, a partir do dia 1º de março de 2019, tendo em vista solicitação escrita da**

própria contratada. Sobral, 28 de fevereiro de 2019. ASSINAM: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Renata Ramos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 012/2019 - SMS** - Aos 28(vinte e oito) dias do mês de fevereiro 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL., através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES, Tecnólogo em Saneamento, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº24/2017-SMS, resolvem distratar o Contrato Nº354-24/2017-SMS, a partir do dia 1º de março de 2019, tendo em vista solicitação escrita do próprio contratado. ASSINAM Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Francisco Bruno Monte Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ATO Nº 118/2019 - STDE** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO FIGUEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Turismo, da Coordenadoria de Política Econômica, da Estrutura Administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 06 de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 119/2019 - STDE** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido MONIQUE MARIANA CARNEIRO TEVIA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, da Célula de Turismo, da Coordenadoria de Política Econômica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 120/2019 -STDE** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE nomear MONIQUE MARIANA CARNEIRO TREVIA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Eventos, da Coordenadoria de Formação e Capacitação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**ATO Nº 121/2019 - STDE** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE exonerar a pedido SAMUEL RODRIGUES LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, do Núcleo de Eventos, da Coordenadoria de Formação e Capacitação, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 1º de março de 2019. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de fevereiro de 2019. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, CEP: 62.011-060, Sobral-CE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. IVO FERREIRA GOMES, juntamente com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ nº 07.817.778/0001-37, com sede na Rua Doutor Monte, nº 563, Centro, CEP: 62.011-200, Sobral-CE, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, inscrita no CNPJ nº 12.360.517/0001-70, com sede na Rua Aduardo Batista, nº 1550, Parque Iracema, CEP: 60.824-140, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. YURI CASTRO DE OLIVEIRA. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo a disposição de equipe de técnicos, veículos, máquinas e equipamentos da SOHIDRA, para perfuração de poços com limpeza e teste de bombeamento em demandas definidas pela Prefeitura Municipal de Sobral e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, em localidades necessitadas de abastecimento hídrico, nos termos do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição de acordo com os processos firmados com a SOHIDRA.. VIGÊNCIA: O presente Convênio de Cooperação Técnica terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua publicação. DA ALTERAÇÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá mediante assentimento mútuo ser alterado através do Termo Aditivo. DA RESCISÃO: O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e direitos em curso, no momento da rescisão, devendo qualquer das partes comunicar com antecedência de pelo menos 05 (cinco) dias. DO FORO: Fortaleza - CE. DATADA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2019. DOS SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL e Yuri Castro de Oliveira - SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 795/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019** - Outorga o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. DANIEL CARLOS DA COSTA. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense ao Sr. Daniel Carlos da Costa, natural do Município de Acaraú-CE, filho do Sr. José Mendes da Costa e da Sra. Maria Laura Messias da Costa, como reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados em prol da educação no Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 796/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019** - Regulamenta homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Cada vereador terá direito de apresentar, por Sessão Legislativa, até o total de 03 (três) indicações para concessão de qualquer comenda instituída pela Câmara Municipal de Sobral. §1º As comendas poderão ser do mesmo tipo ou distintas, desde que não ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo. §2º Os vereadores que já concederam 03(três) comendas nesta Sessão Legislativa, ficam impedidos de protocolar outras a partir da aprovação deste Decreto Legislativo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 797/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019** - Outorga o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. ONEIDE PAULA PESSOA DIAS (In memoriam). O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Mulher Admirável Dinorah Tomaz Ramos a Sra. Oneide Paula Pessoa Dias (In memoriam), natural do Município de Acaraú-CE, pelos relevantes serviços prestados e a prestar a Cidade de Sobral, e por atender todos os pré-requisitos para a concessão desta Comenda: Mulher solidária, exemplar, dedicada e comprometida com o amor ao próximo. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 26 de fevereiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**PORTARIA Nº 608/2019, DE 28 DE FEVEREIRO 2019** - Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público dos servidores de provimento efetivo e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que desde a posse dos servidores de provimento efetivo, até o presente momento já são decorridos três anos; CONSIDERANDO decorrido o período de estágio probatório estabelecido pelo art. 29 da lei Nº 038/92 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das Fundações Municipais; CONSIDERANDO o resultado das avaliações funcionais expedidas pela chefia imediata serem satisfatórias nos requisitos necessários para os cargos nomeados, no atendimento ao art 29 e art.30 da lei Nº 038/92, tudo em sintonia com a Constituição Federal; RESOLVE: Art. 1º - Homologar o estágio probatório dos servidores(as) descritos na tabela em anexo, lotados na Câmara Municipal de Sobral, reconhecendo e conferindo-lhes a estabilidade no serviço público, tudo conforme a Lei Municipal Nº 038/92 e a Constituição Federal. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de fevereiro de 2019.

ANEXO DA PORTARIA Nº 608/2019, DE 28 DE FEVEREIRO 2019	
NOME	CARGO
Aline Sousa Bessa	Técnico Legislativo - Área Legislativa
Antônio Jacinto Farias Junior	Assistente Legislativo- Área Serv. Gerais - Copa
Antonio Rodrigues Portela	Assistente Legislativo- Área Serv. Gerais - Vigia
Emanuel Viana Liberato	Assistente Legislativo- Área Serv. Gerais - Copa
Francisco Claudio Araújo Neto	Técnico Legislativo - Área Legislativa
Francisco das Chagas Costa	Técnico Legislativo - Área Legislativa
Ian Vinícius Vasconcelos dos Santos	Técnico Legislativo - Área Administrativa - Recepcionista
Janyele Sousa Oliveira	Técnico Legislativo - Área Administrativa - Recepcionista
José Maciel Carneiro dos Santos	Técnico Legislativo- Área Legislativa
Juliana Freitas Alves	Procurador Jurídico
Rafael Ximenes Gomes Cavalcante	Técnico Legislativo - Área Administrativa - Especialidade/Transporte

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL – CMSS

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 - CMSS** - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Segunda Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove, realizada no dia 27 de fevereiro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a Portaria nº 30, de 10 de janeiro de 2019; RESOLVE: Art. 1º - Aprovar a solicitação de alteração do anexo da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata do Parâmetro para o Cálculo do número máximo de Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Sobral/CE, passível de contratação com a assistência Financeira Complementar (AFC) da União, passando de 92 ACE para 213 ACE, considerando as necessidades de execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública do território municipal, além de raiva e leishmaniose, estendendo-se para outras doenças de transmissão vetorial. Parágrafo Único - Para aprovar a solicitação de alteração do Parâmetro, foram consideradas as informações apresentadas pela Coordenadora da Vigilância em Saúde, Francisca Leite Mendonça Escócio, as quais fazem parte desta Resolução, assim como a íntegra do Plano Municipal de Combate as Arboviroses. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral/CE, 28 de fevereiro de 2019. Francisco Jose Leal De Vasconcelos - Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS. Homologo a Resolução CMSS nº 01, de 28 de fevereiro de 2019, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.

**CONVOCAÇÃO PARA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CMSS** - O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e legislação correlata, Convoca os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Sobral para participarem da 2ª Reunião

Extraordinária do Ano de 2019 do CMSS, que ocorrerá no dia 07 de março de 2019 (quarta-feira), das 13 às 16h, no Auditório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, situado à Rua Anahid Andrad, s/n, Centro, Sobral/CE. Por oportuno, informamos que de acordo com a Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), na Terceira Diretriz, inciso X, as funções como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o (a) conselheiro (a). Para fins de justificativa junto ao órgão, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas. Sobral-CE, 1º de março de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS.

### FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL FUNSAMS

**ATA DA V REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – FUNSAMS, BIÊNIO 2018-2019** - Aos vinte e nove dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e dezenove, com início às 10h, na sala de reuniões da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMA, localizada na Avenida Euclides Ferreira Gomes, nº 825, realizou-se a V Reunião do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município – FUNSAMS, que teve como pauta: 1. Apresentação do quadro demonstrativo do FUNSAMS; 2. Projetos para captação de recursos: Cachorródromo; III Etapa da Arborização Urbana; Campanha de Castrações de Cães e Gatos; 3. Deliberações. O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Socioambiental do Município de Sobral – FUNSAMS, Jorge Trindade, inicia a reunião agradecendo a disponibilidade de todos os conselheiros presentes e realizando a leitura da ordem do dia. Em seguida, o Presidente realiza a leitura do resumo da ata da IV Reunião Ordinária deste conselho, justificando que todos os conselheiros a receberam na íntegra por email. Sobre o horário da próxima reunião, o Presidente Jorge Trindade explica que, de acordo com o Decreto que altera o horário de funcionamento dos serviços da Prefeitura Municipal tem previsão de término para o final de fevereiro. Assim, o Presidente sugere que a próxima reunião, que acontecerá em março, seja às 10h. Todos os conselheiros acatam a sugestão. Sobre a revitalização do portão e da fachada da Fonte Olho d' Água do Pajé, que fora deliberada na reunião anterior deste Conselho, o Presidente sugere que durante o andamento das obras, os conselheiros realizem uma visita para verificar e conhecer a Unidade. O Presidente Jorge Trindade solicita que o Assessor Técnico da Diretoria Administrativa Financeira da AMA, Sanmyo Albuquerque, inicie a apresentação do quadro demonstrativo do Fundo Socioambiental do Município. O servidor Sanmyo Albuquerque inicia a apresentação, enfatizando as respectivas receitas e despesas nos meses de dezembro e janeiro, e informa o saldo atual do Fundo, sendo de R\$ 967.627,22 (Novecentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais, e vinte dois centavos). Dando continuidade a ordem do dia, o Presidente Jorge Trindade solicita que a servidora Sara Caranha realize as apresentações dos projetos do cachorródromo e das castrações de cães e gatos. A servidora Sara Caranha inicia apresentação do projeto do cachorródromo, informando que este será instalado no Parque da Cidade, tendo em vista uma maior movimentação de pessoas que passeiam com seus animais. O representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente, Rodrigo Carvalho, questiona se haverá funcionários no local. Em resposta, Sara Caranha afirma que não haverá funcionários no local, no qual a manutenção será realizada pelos tutores dos animais. O Presidente Jorge Trindade complementa, afirmando que no Parque da Cidade há jardineiros que realizam a manutenção da praça e de suas áreas verdes, podendo atuar também na manutenção do cachorródromo. A servidora Sara Caranha inicia a apresentação do projeto de castrações de cães e gatos do Município, em que afirma que os recursos apresentados serão para um período de 6 meses, sendo o projeto destinado a animais pertencentes à população de baixa renda. A Assessora Jurídica da AMA, Natália Nara, afirma que os valores apresentados estão abaixo do mercado, tendo em vista que houve uma pesquisa de mercado. A conselheira Luiza Barreto, representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, questiona se o Conselho de Medicina Veterinária demonstrou interesse em ser um parceiro mais efetivo. Em resposta, Natália Nara afirma que inicialmente não, por ser um programa novo e inovador, sendo Sobral o primeiro Município a realizar estes serviços. O conselheiro Rodrigo Carvalho questiona se há a participação dos distritos nestes cadastros. Em resposta, Sara Caranha afirma que é pouca a procura, justificando que as clínicas credenciadas, onde são realizados estes procedimentos, estão localizadas na sede do Município. O Presidente Jorge Trindade afirma que os serviços oferecidos pelo Vetmóvel, anteriormente aprovado por este Conselho, atuará mais nos Distritos. A conselheira Luiza Barreto sugere que na Política de Bem Estar Animal, possa ser pensado nos equinos, justificando uma grande ocorrência de doenças desses animais, sugerindo haver um

cadastro dos mesmos. Em resposta, o Presidente Jorge Trindade afirma que posteriormente haverá uma reunião do Comitê Intersetorial de Proteção Animal, para que seja iniciado o programa de cadastro e capacitação dos carroceiros do Município. Dando continuidade à apresentação dos projetos para captação de recursos, o Presidente Jorge Trindade solicita que a Gerente de Parques e Recursos Naturais da AMA, Lívia Alves, inicie a apresentação da III Etapa da Arborização Urbana. O Presidente informa que o Município receberá recursos provenientes do empréstimo do Banco de Desenvolvimento Econômico da América Latina, onde um valor será destinado à arborização e reflorestamento, explicando que o projeto apresentado será destinado a áreas que não são contempladas pelo recurso da CAF. A servidora Luiza Barreto questiona quantas mudas serão adquiridas através do valor apresentado, em que sugere ainda apresentar uma proposta contendo o plano de trabalho do projeto de arborização com as fases de implantação, manutenção, aquisição de equipamentos, obras, quantitativos de mudas e espécies. Em resposta, Lívia Alves informa que uma média de 2.000 plantas, tendo em vista que os valores variam de acordo com os tipos e portes de cada. O Presidente questiona se a II Etapa do Projeto de Arborização finalizou, justificando que caso tenha finalizado, seja apresentada a prestação de contas na próxima reunião deste Conselho. Em resposta, Lívia Alves informa que a previsão de finalização é em abril. O conselheiro Rodrigo Carvalho questiona se há uma definição dos locais onde serão plantadas estas mudas, justificando uma parte do recurso do Prodesol ser destinado a arborização. O Presidente Jorge Trindade afirma que o recurso captado pelo Fundo para arborização, tende a atender a demanda do Município, onde afirma haver a necessidade de atender ao Plano de Arborização. O representante da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente sugere haver um alinhamento dos locais que serão contemplados pelos

recursos do Prodesol e do Projeto de Arborização. O Presidente Jorge Trindade sugere que a Diretoria de Parques, Jardins e Unidades de Conservação faça um detalhamento com o local onde serão plantadas com a quantidade e as espécies, e encaminhar para os conselheiros até sexta-feira para fins de conhecimentos. O Presidente Jorge Trindade inicia as deliberações desta reunião, em que questiona se todos aprovam os projetos apresentados, sendo o Cachorródromo que será implantado no Parque da Cidade no valor de R\$ 30.972,52 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos), o Projeto de Castração de Cães e Gatos, em que visa atender 100 animais mensais para o período de 6 meses, no valor de R\$ 165.525,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), e a III Etapa da Arborização Urbana no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). Todos os conselheiros presentes aprovam os projetos apresentados. Por fim, o Presidente deu por encerrada a reunião às 11h. Na qual eu, Amanda de Sousa Barros Dias, servidora da Agência Municipal do Meio Ambiente, lavrei a presente ata que ficará disponível para fins de leitura, análise e aprovação do Colegiado. DELIBERAÇÕES: 1. Cachorródromo no valor de R\$ 30.972,52 (Trinta mil, novecentos e setenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos), o Projeto de Castração de Cães e Gatos no valor de R\$ 165.525,00 (Cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais), e a III Etapa da Arborização Urbana no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais). ENCAMINHAMENTOS: Envio para os conselheiros da planilha detalhada com local, quantidade e espécies que serão contemplados na III Etapa da Arborização Urbana. Sobral, 29 de janeiro de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – FUNSAM.



# SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO